



O Carazinho que não pára



Of. n.º 068/12 - GPC

Carazinho, 04 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Erlei Vieira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 034/12

Senhor Presidente:

Protocolo Nº	694/12
Hora	10:38
Data	05 ABR. 2012
Ass.	Francisco Leite

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 034/12**, desta data, o qual Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro e abertura de Crédito Suplementar e Especial no orçamento de 2012 da FUNDESCAR, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei tem o objetivo de conceder auxílio financeiro às entidades e atletas carazinhenses abaixo descritos:

- **Jacob Juarez Padilha** – auxílio nas despesas para participação em competições na modalidade de Taekwondo no ano de 2012.

- **Associação Desportiva Érico Veríssimo** – pagamento de despesas de transportes, compra de fardamento e inscrições em campeonatos de futsal feminino no estado do Rio Grande do Sul.

- **Adriano Nunes** – auxílio no deslocamento para participar no mundial de Jiu-Jitsu em Abu Dhabi.

- **Jonas Bueno** – auxílio para que o atleta possa se apresentar no Rio de Janeiro para treinos nas academias de MMA em busca de espaço no cenário nacional e tratar de sua participação no UFC.



Prefeitura Municipal
de Carazinho



2

O Carazinho que não pára

- **André Nunes Câmara** – auxílio para a organização do evento esportivo Collision Fight 5, que será realizado em Carazinho, sendo que em contrapartida o atleta ministrará aulas para crianças carentes do município em turno inverso ao escolar.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI N.º 034, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro e abertura de Crédito Suplementar e Especial no orçamento de 2012 da FUNDESCAR.

Art. 1º Autoriza a FUNDESCAR a conceder auxílio financeiro às entidades e atletas abaixo relacionados:

Jacob Juarez Padilha (Taekwondo)	R\$ 400,00
Associação Desportiva Érico Veríssimo	R\$ 2.000,00
Adriano Nunes (Jiu-Jitsu)	R\$ 800,00
Jonas Bueno (MMA)	R\$ 800,00
André Nunes Câmara	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 7.500,00

Art. 2º Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente da FUNDESCAR na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

17 - FUNDESCAR
1703 - Departamento Esportivo
170327.812.1562.0012 - Auxílios a Entidades e Eventos
3455/3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da FUNDESCAR na importância de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

17 - FUNDESCAR
1703 - Departamento Esportivo
170327.812.1562.0012 - Auxílios a Entidades e Eventos
xxxx/3.3.3.9.0.48.00.00.00 - Outros auxílios financeiros – PFR\$ 5.500,00

Art. 4º Para cobertura dos Créditos Suplementar e Especial, autorizados pelos Arts. 2º e 3º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17 - FUNDESCAR
1702 - Departamento Cultural
170213.392.0632.0014 - Aux. Financeiro Eventos Entidades
3451/3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 2.000,00

1703 - Departamento Esportivo
170327.812.1562.8002 - Manutenção de Estádios e Parques
3459/3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 5.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito